

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Resumo do Edital Nº 750, de 01 de dezembro de 2011

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei 8.112/90, com base no Decreto nº. 7.232, de 19/07/2010, publicada no DOU de 20/07/2010, no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 e Ofício Circular nº 100/ 2010 – MEC/SESu/DIFES de 21/07/2010, torna público a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas para Cargos Técnico-Administrativos em Educação para a cidade de Belo Horizonte, MG.

1. O concurso público para provimento de Cargos Técnico-Administrativos em Educação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE (Lei 11.091 de 21/01/2005) será regido por este Edital e realizado pelo Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DRH da UFMG. Os candidatos serão contratados sob o regime jurídico Estatutário, previsto pela Lei nº. 8.112/1990 e demais regulamentações pertinentes e o seu regime de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais para todos os cargos.
2. Os cargos, o regime de trabalho, as descrições de suas atribuições, os requisitos básicos para investidura, número de vagas e o vencimento básico encontram-se definidos a seguir: ARQUITETO E URBANISTA Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01. Atribuições do cargo: Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais; prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como assessorar no estabelecimento de políticas de gestão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Pré-requisitos para investidura no cargo: Curso Superior em Arquitetura e registro no conselho competente. Número de vagas: 06 (seis) vagas de ampla concorrência – não há previsão de vagas para deficientes. Vencimento Básico: R\$ 2.989,33 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos). TÉCNICO EM ANATOMIA E NECRÓPSIA, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 01. Atribuições do cargo: Reconstituir cadáveres humanos e de animais; formolizar cadáveres humanos e de animais; embalsamar cadáveres. Taxidermizar animais vertebrados; curtir peles; preparar esqueletos de animais; confeccionar dioramas, pesquisando característica dos animais e seu habitat. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Pré-requisitos para investidura no cargo: Médio Profissionalizante ou Médio completo com experiência de 12 meses comprovada na área. Para a comprovação da experiência, o candidato deverá apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social e declaração das atividades desenvolvidas ou Declaração do Órgão público que comprove a experiência Número de vagas: 03 (três) vagas de ampla concorrência – não há previsão de vagas para deficientes. Vencimento Básico: R\$ 1.821,94 (hum mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).
3. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
4. As inscrições serão realizadas das 09 (nove) horas do dia 04/01/2012 às 20 (vinte) horas do dia 18/01/2012, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufmg.br, em qualquer horário do dia ou da noite.
5. Taxa de inscrição: Para o cargo de Arquiteto e Urbanista será de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) e para o cargo de Técnico em Anatomia e Necropsia será de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
6. O candidato deverá preencher o formulário disponibilizado pela Internet no endereço eletrônico www.ufmg.br, no qual constarão os números dos documentos de identidade e do CPF cujos dados, dentre outros, são de preenchimento obrigatório. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição, o período de inscrição será das 9 (nove) horas do dia 04/01/2012 às 18h do dia 06/01/2012.
7. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte (dentro do prazo de validade), carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei, como identidade, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto e dentro do prazo de validade) e Carteira de Trabalho e Previdência Social.
8. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo “solicitação de isenção da taxa de inscrição”, e preencher os dados pertinentes a essa solicitação.
9. Os programas das provas e sugestões constarão do Anexo I do Edital Completo, publicado no endereço eletrônico www.ufmg.br.
10. O concurso constará de uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.
11. As provas de língua portuguesa/legislação e específicas do cargo somarão um total de 100 (cem) pontos para ambos os cargos.

12. Para o cargo de Arquiteto e Urbanista, as provas consistirão em uma prova de língua portuguesa/legislação, valendo 20 (vinte) pontos, uma prova objetiva específica do cargo, valendo 30 (trinta) pontos e uma prova específica com questões abertas, valendo 50 (cinquenta) pontos.
- 12.1 Para habilitação nas provas de língua portuguesa/legislação, o candidato terá que obter a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) e nas provas específicas o candidato terá que obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos em cada uma.
- 12.2 Só serão corrigidas as provas específicas com questões abertas, dos candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) na prova de Português/Legislação e 60% (sessenta por cento) na prova objetiva específica.
13. Para o cargo de Técnico em Anatomia e Necropsia, as provas consistirão em uma prova de língua portuguesa/legislação valendo 28 (vinte e oito) pontos e uma prova objetiva específica do cargo valendo 72 (setenta e dois) pontos, com pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) para aprovação em ambas as provas.
14. As provas serão realizadas no dia 26/02/2012, em horário e local a serem informados no comprovante definitivo de inscrição, conforme consta no item 4.7 do Edital completo. As provas serão realizadas somente na cidade de Belo Horizonte.
15. Não será permitido durante a realização das provas: a utilização de chapéus, bonés ou óculos escuros, a comunicação entre os candidatos, o porte e utilização de aparelhos celulares ou similares, de fones de ouvido, de Pager, de beep, de controle remoto, de alarme de carro, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho elétrico ou eletrônico, ou parte deles, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, bem como o porte de qualquer tipo de arma, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir esta determinação.
16. A nota final do concurso público será a soma dos pontos obtidos nas provas de língua portuguesa/legislação e específicas.
17. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente das notas finais no concurso público e desempatados, conforme os seguintes critérios: a) o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados na data da realização das provas; b) o candidato que obtiver maior pontuação no somatório das provas específicas; c) o candidato mais idoso, com idade inferior a 60 (sessenta) anos; d) o candidato que tiver maior prole, devidamente comprovada.
18. O candidato poderá interpor recurso contra questões das provas, indicando com precisão a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos instruídos com material bibliográfico.
19. O prazo para solicitação de recurso será dos 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação dos cadernos e gabaritos das provas de Língua Portuguesa/Legislação e Específicas dos cargos, previsto para o dia seguinte ao da realização das provas, no endereço eletrônico www.ufmg.br e disponível no endereço especificado no item 1.1.1 do Edital completo.
20. Se do exame dos recursos resultarem a anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.
21. A classificação final dos candidatos aprovados será homologada pelo Reitor da UFMG e publicada no Diário Oficial da União
22. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
23. O edital completo estará à disposição dos candidatos na Internet, no endereço eletrônico www.ufmg.br, a partir da data de publicação desse Resumo no Diário Oficial da União.
24. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Reitor da UFMG.

Clélio Campolina Diniz
Reitor da UFMG